



PORTARIA N.º 173/2022 – REITORIA/UNESPAR

Designa os membros do Conselho de Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o protocolado nº 18.468.406-3;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros do **Conselho de Centro de Ciências Humanas Biológicas e da Educação do *Campus* de Paranaguá**, conforme segue:

I - Membros natos:

Diretor (a) do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação;
Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas;
Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em História;
Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Letras/Português e Respectivas Literaturas;
Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Letras/Inglês e Respectivas Literaturas;
Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Matemática;
Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
Coordenador (a) do Curso Pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Ciências Ambientais – Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI);
Coordenador (a) do Curso Pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional (PROFEI);

II - Conselheiros (as) representantes do Corpo Docente – eleitos (as):

Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas: Franciane Maria Pellizzari, **RG nº 6.049.709-5/PR (Titular)**;
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas: Fabrícia de Souza Predes, **RG nº 13.415.646-5 (Titular)**;
Curso de Licenciatura em História: Liliane da Costa Freitag, **RG nº 5.826.346-0/PR (Titular)**;



Curso de Licenciatura em Matemática: Fernando Yudi Sakaguti, **RG nº 5.850.024-0/PR (Titular)**;

III - Conselheiros (as) representantes dos Agentes Universitários, eleitos (as):
Sem representantes;

IV - Conselheiros (as) representantes do Corpo Discente, eleitos (as):
Sem representantes.

Art. 2º O mandato dos membros eleitos será de 2 (dois) anos contados a partir de 1º de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data citada, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 10 de janeiro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora